



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**HEITORAÍ**  
**O Povo escreve a sua história.**  
Adm.: 2017 - 2020

DECRETO DE N. 025/2020

Heitorai/GO, 12 de março de 2020.

Trata de Declarar Prescritos Débitos Tributários não Inscritos na Dívida Ativa Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Heitorai/GO, no uso Regular de Suas Atribuições, e diante do disposto no art. 173 do Código Tributário Nacional, e diante das considerações apresentadas:

**CONSIDERANDO** que o Município possui competência para instituir e executar seus tributos.

**CONSIDERANDO** que o Município possui o prazo de 05 (cinco) anos para constituir o crédito, com o lançamento, inscrição, e após, mais 05 (cinco) anos para executar o débito inscrito na Dívida Ativa.

**CONSIDERANDO** que segundo o art. 173 do Código Tributário Nacional, que assim dispõe: *Art. 173. O direito de a Fazenda Pública constituir o crédito tributário extingue-se após 5 (cinco) anos, contados: I - do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado; II - da data em que se tornar definitiva a decisão que houver anulado, por vício formal, o lançamento anteriormente efetuado. Parágrafo único. O direito a que se refere este artigo extingue-se definitivamente com o decurso do prazo nele previsto, contado da data em que tenha sido iniciada a constituição do crédito tributário pela notificação, ao sujeito passivo, de qualquer medida preparatória indispensável ao lançamento.*

**DECRETA:**

Art. 1º - Declaro Prescritos todos os créditos tributários anteriores a 12 (doze) de março de 2015, que não estejam inscritos na dívida ativa; e Prescritos todos os créditos inscritos na dívida até a data de 12 de março de 2010, cuja execução fiscal não tenha sido iniciada.

Art. 2º - Fica determinado ao Setor Competente, e responsável pela arrecadação, que dê baixa nos registros necessários.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Heitorai, aos 12 dias do mês de março de 2020.

**LÚCIO PIRES DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Heitorai/GO

Gersimar Dorneli  
Secretário Mun. de Administração  
Heitorai-GO  
Decreto nº 001/2017

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos para os devidos fins

o **DECRETO 025/2020**

foi afixado no placard de

publicidade desta Prefeitura em:

**12 de março de 2020**